

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA DE CONTENÇÃO EM DIVISA DA UNIDADE RESERVATÓRIO YKK, JARDIM DOIS CORAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.519/2017-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 -** De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1.519/2017-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**, em epígrafe.
- 1.2 - A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**
- 1.2.1-** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2015.
- 1.3 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço global**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4 -** Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

- 1.5** - A sessão pública do Pregão Presencial será realizada às **10:00 horas do dia 27/06/2017**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.
- 1.6** - A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.7** - Integram este edital:
- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
 - **Anexo II** - Planilha de Orçamento Sintético;
 - **Anexo III** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
 - **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
 - **Anexo V** - Minuta do Contrato;
 - **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - **Anexo VII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
 - **Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
 - **Anexo IX** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
 - **Anexo X** - Ordem de Serviço;
 - **Anexo XI** - Instrução Técnica de Trabalho;

02. OBJETO.

- 2.1** - O presente Pregão Presencial tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Alvenaria e Próprios.
- 2.2** - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições, contidas no **Termo de Referência Básico - Anexo I, Planilha de Orçamento Sintético - Anexo II** elaborados pelo Engenheiro – Pedro Afonso Acquaviva Carrano, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

03. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 3.1 - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço - Anexo X**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação dos termos do subitem 18.1.2.

04. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Regime de Execução.

- 4.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a licitante vencedora fornecer mão de obra especializada para aplicação do objeto, além de possuir materiais e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

4.2 - Serviços Preliminares a serem executados pela licitante vencedora:

- 4.2.1 - A licitante vencedora deverá elaborar o projeto executivo do muro a ser construído, em formato A1, devendo o mesmo ser fornecido após o término da obra em forma As Built, impresso em duas vias e em arquivo digital.
- 4.2.2 - O projeto deverá considerar o tipo de contenção editado, com viabilidade de alteração, justificado pela sondagem, da fundação profunda, ajustado, porém, ao valor considerado na proposta apresentada.
- 4.2.3 - Fazendo o muro de contenção divisa com os fundos de imóvel particular, conforme figura 1 do Termo de Referência Básico, a licitante vencedora deverá providenciar um fechamento, tipo tapume, com chapa de madeira compensada resinada esp. 10 mm e altura de 2,20 m.
- 4.2.4 - O local para a implantação do canteiro será preparado mediante raspagem e limpeza manual do terreno, sendo o material removido depositado em local próximo.
- 4.2.5 - Em local visível no interior da unidade, será fixada a placa de identificação da obra, de dimensões de 2,00 x 1,00 m, com o logotipo do SAAE, de 50 x 50 cm nas cores padrão azul Del Rey e azul Cyam sobre fundo branco 1,00 x 1,00 m, complementado pelos dados da obra nas referidas cores, com identificação da obra sobre espaço de 1,00 a 0,40 m, conforme desenho no Termo de Referência o qual faz parte integrante deste edital.

4.3 - A licitante vencedora deverá executar os serviços objeto deste edital em conformidade com o Termo de Referência Básico – Anexo I, Planilha de Orçamento Sintético - Anexo II.

4.4 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE.

4.4.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

4.5 - Materiais e mão de obra a serem fornecidos pela licitante vencedora:

4.5.1 - Os materiais e mão de obra a serem fornecidos pela licitante vencedora são aqueles previstos no Termo de Referência Básico Anexo I, Planilha de Orçamento Sintética Anexo II os quais fazem parte integrante deste edital.

4.6 - Do local de realização dos serviços:

4.6.1 - A construção do muro de arrimo tipo cortina de contenção será executada na divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451 – Jardim Dois Corações – Sorocaba/SP.

05. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto do presente pregão presencial, será de 30 (trinta) dias corridos, conforme constante no item 9 do Termo de Referência – Anexo I o qual faz parte integrante deste edital.

06. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

6.1 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.

6.2 - A licitante vencedora fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

6.3 - A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da licitante vencedora, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora da responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados.

- 6.4** - A licitante vencedora executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização das obras para o fim a que se destina.
- 6.5** - Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.
- 6.6** - A licitante vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 6.7** - A existência da fiscalização não exime a licitante vencedora de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos dessa execução.
- 6.8** - É de responsabilidade da licitante vencedora, escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 6.9** - A licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.
- 6.10** - A licitante vencedora deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 6.11** - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 6.12** - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a licitante vencedora deverá providenciar a limpeza no entorno do local do serviço.
- 6.13** - A licitante vencedora é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de **24 (vinte e quatro) horas** (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 6.14** - A licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

07. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1 - Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 7.2 - Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

08. REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTO.

- 8.1 -** O preço proposto no presente Pregão Presencial será mantido fixo e irrevogável, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 -** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:
- 8.2.1 -** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 8.2.2 -** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 8.3 -** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 8.3.1 -** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;
- 8.3.2 -** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 8.4 -** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 8.4.1 -** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 8.5 -** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 18, podendo, ainda, a critério da administração ter o contrato rescindido:

- a) **Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
- b) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
 - b1) Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c) **Certidão** de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei,
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

8.5.2 - Os documentos relacionados no subitem 8.5, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail: contratos@saaesorocaba.sp.gov.br

09. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

9.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

9.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:

- 9.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 9.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.3 - estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 9.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7 - enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 10.1 - No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:
 - 10.1.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
 - 10.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 10.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.1.2.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.

10.1.2.2 - Os documentos mencionados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2.2.1 - Os referidos documentos deverão ser apresentados fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

10.2 - Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

10.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

10.4 - Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo III**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

10.4.1 - A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

10.5 - A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

10.5.1 - A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

10.5.2 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 10.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.

- 10.6** - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 10.1 e 10.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 10.7** - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 10.8** - Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 11.1** - As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora apazadas, os envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.519/2017-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.519/2017-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 11.2** - Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 10, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

12. PROPOSTA.

- 12.1** - A Proposta deverá ser apresentada no envelope **“Proposta”**, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo IV**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.

12.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- 12.2.1** - O valor global, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, custos com materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer;
 - 12.2.2** - o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
 - 12.2.3** - O prazo de garantia, conforme item 20;
 - 12.2.4** - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - 12.2.5** - Indicação, com nome e qualificação, de quem será Preposto da licitante que acompanhará a execução dos serviços, conforme subitem 21.2;
 - 12.2.6** - razão social e endereço completo da empresa;
 - 12.2.7** - telefone e e-mail para envio de correspondência;
 - 12.2.8** - data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 12.2.9** - agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento.
- 12.3** - Os preços contidos na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 12.4** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 12.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.1 - Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do **CRF** - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) Qualificação Técnica Genérica.

- a1)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- a2)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Elétrica.

b) Qualificação Técnica Operacional.

- b1)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP:

- Execução de muro tipo cortina de contenção de área igual ou superior a 15,00 m²

- b1.1)** Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

c) Qualificação Técnica Profissional

c1) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à:

- Execução de muro tipo cortina de contenção de área igual ou superior a 15,00 m²

d) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

e) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação

f) Visita Técnica Obrigatória.

f1) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

f1.1) Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A licitante deverá informar através e-mail lucia@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

f1.2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

f1.3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

13.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira

13.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**;
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VII**;
- c) Comprovante de Enquadramento de ME ou EPP.

13.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 13 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.

13.3 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

13.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

13.5 - **Se a licitante participante for a matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, e se for a filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

13.6 - **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

13.7 - A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 13.1.1 a 13.1.5 letra “a” será considerada inabilitada.

13.8 - O não atendimento do subitem 13.1.5 letra “b” e “c” acarretará na desclassificação da licitante.

13.9 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá à Autoridade Competente a decisão final.

14. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

14.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 10.1 e incisos.

14.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - “Proposta” e do envelope nº 02 - “Documentação”.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

- 14.4** - Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 14.5** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 14.5.1** - forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 14.5.2** - sejam manifestamente inexequíveis.
- 14.6** - A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 14.7** - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 14.8** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 14.9** - O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 14.9.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 14.10** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 14.11** - No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 14.12** - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

- 14.13 - O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem mínima de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 14.14 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.
- 14.15 -** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 14.16 -** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 14.17 -** A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 14.18 -** Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 14.18.1 -** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 14.18.2 -** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 14.19 - Os subitens 14.18.1 e 14.18.2, não se aplicam a licitação exclusiva a Microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).**
- 14.20 -** Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

- 14.21** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 14.22** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 14.23** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14.24** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 14.25** - Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 14.26** - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor final obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que será considerado na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 14.26.1** - O prazo acima poderá ser alterado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 14.27** - Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

15. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 15.1** - Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.

- 15.1.1** - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 15.2** - À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 15.4** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 15.5** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.
- 15.6** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8** - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

16. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

- 16.1** - Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 16.2** - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.

16.3 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito à **Pregoeira** Idiara Maria Diniz, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou através dos e-mails: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

16.3.1 - Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

17. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

17.1 - Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

17.1.1 - A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

17.1.1.1 - O documento comprobatório dos poderes de representação, bem como o seguinte documento:

17.2 - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

17.3 - A vigência contratual será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites legais permitidos no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3.1 - O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

18.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

18.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de **recusa injustificada** da licitante vencedora **em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1;

- 18.1.2** - multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.9;
- 18.1.3** - o não cumprimento dos prazos estabelecidos para **execução dos serviços**, conforme estabelecido no subitem 5.1 acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços **não tiverem sido executados**, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 18.1.9;
- 18.1.4** - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de **paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços **não forem reiniciados** pela licitante vencedora, o contrato poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.9;
- 18.1.5** - **por serviço não aceito pela fiscalização**, a licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação do SAAE, após os quais, **se não solucionado o problema**, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o SAAE rescindir o contrato, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.9;
- 18.1.6** - se **no prazo de garantia** houver algum **problema levantado pela fiscalização**, será aplicada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que a licitante vencedora foi **notificada pela fiscalização e não atendeu** no prazo estipulado no subitem 20.2;
- 18.1.7** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da nota fiscal eletrônica, caso a licitante vencedora deixe de **apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 8.5;
- 18.1.8** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;

18.1.9 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora;

18.1.10 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

18.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação n.º 24.08.00 4.4.90.51 17 512 7008 2227 04.

20. GARANTIA.

20.1 - A licitante vencedora deverá dar garantia com base na Norma ABNT NBR 15575-1:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais, para os elementos e componentes dos serviços contratados, a garantia é de cinco anos, contados a partir da data de expedição do “Termo de Recebimento”, ficando a licitante vencedora obrigada a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

20.2 - Se no prazo de garantia, houver algum problema, a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

- 20.3** - Caso a licitante vencedora não execute o citado no subitem 20.2, fica o SAAE no direito de contratá-los de qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora, ficando a mesma obrigada a cobrir todas as despesas, não só do objeto como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

21. FISCALIZAÇÃO.

- 21.1** - O SAAE designará o Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

- 21.1.1** - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

- 21.1.1.1** - A alteração será formalizada por apostilamento.

- 21.2** - A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 22.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

- 22.2** - Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (15) 3224-5815, ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

- 22.3** - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.

- 22.4** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.5** - O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 22.6** - Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 22.7** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 22.7.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 22.7.2** - Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 22.8** - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 22.9** - Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 22.10** - O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 06 de Junho de 2017.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

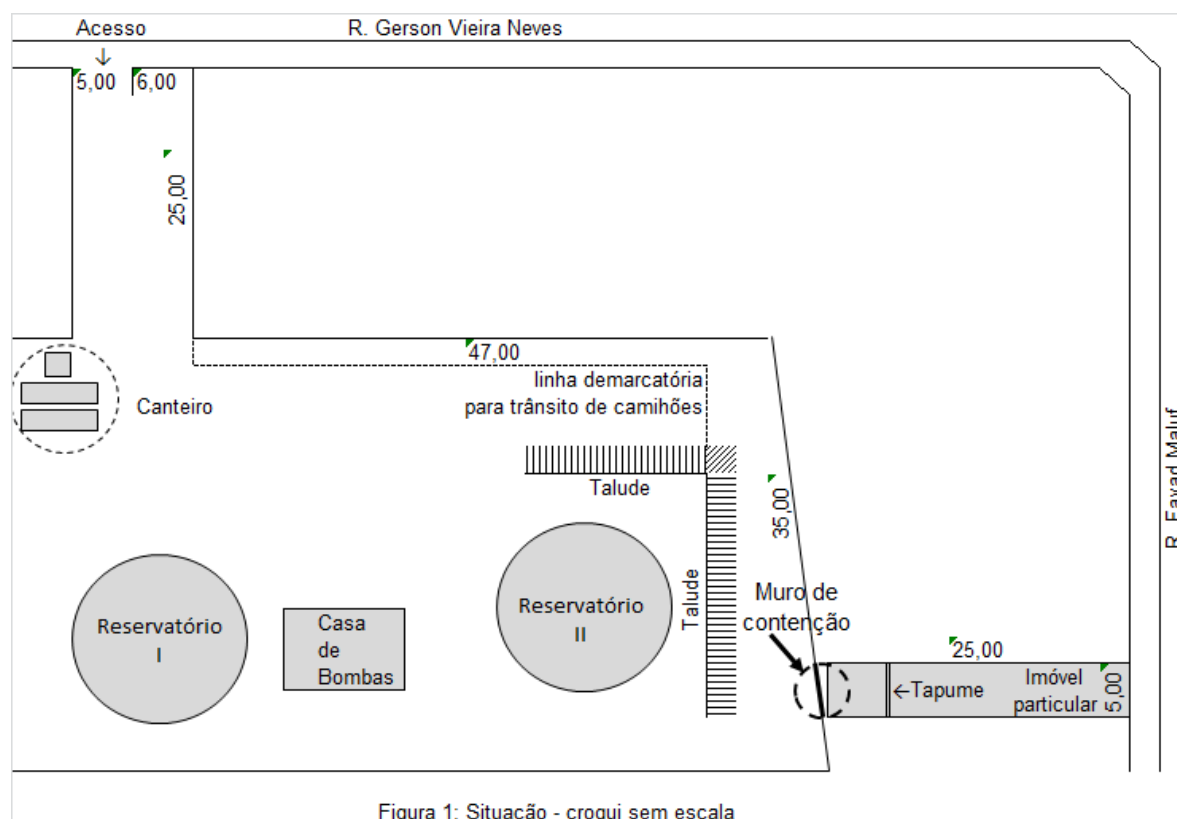
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA DE CONTENÇÃO EM DIVISA DA UNIDADE RESERVATÓRIO YKK, JARDIM DOIS CORAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

1 FINALIDADE:

Este Termo de Referência Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção em divisa da unidade Reservatório YKK, localizado na Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações.

2 LOCAL:

Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações – Sorocaba / SP.



3 OBJETO:

O presente Termo de Referência visa especificar os requisitos a serem seguidos para execução da construção do muro de arrimo tipo cortina de contenção com placa pré-moldadas dupla face com perfis metálicos, conforme valores previstos dos serviços considerados na Planilha de Orçamento Sintético anexo a este termo de referência, de quantitativos com preços unitários, conforme art. 40, § 2º, inciso II da Lei 8666, sendo o orçamento estimado composto majoritariamente por serviços com respectivos insumos obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), acessível mediante o link <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poderpublico/sinapi/Paginas/default.aspx>, revisto e atualizado mensalmente, estando o mês base de referência adotado, em conformidade com o mercado.

4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Tendo sido o presente objeto, anteriormente editado com base em projeto proposto de Muro de flexão com contrafortes de concreto armado, não obstante sua relevância, em vista de estudos posteriores questionados em que os aspectos custo e prazo de execução foram apreciados, com base em proposta de execução de muros de contenção tipo cortina de placas de concreto pré-moldado, seguem as prescrições revistas.

A Contratada contemplada no processo licitatório, pela comprovação técnica atestada, será a responsável técnica pela execução do muro de contenção, com apresentação, conforme abordado adiante, de projeto executivo, com fornecimento das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) deste e da execução.

Todos os insumos de mão de obra, material e equipamento, incluindo ferramentas e maquinários, necessários para a completa execução de cada serviço contratado, de responsabilidade da Contratada, como de serviços eventualmente executados, a juízo da fiscalização da Contratante, por inadequação de modo geral, deverão ser substituídos, reparados ou refeitos, devendo a Contratada arcar com os ônus consequentes.

Além das obrigações dos encargos de natureza trabalhista, contábil e correspondentes, para execução dos serviços contratados, deverá a contratada obrigar-se às determinações da Instrução Técnica anexa, sem deixar de considerar as demais prescrições estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras e correlatas:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

5 SERVIÇOS A REALIZAR:

Para a execução do objeto editado, estruturado por etapas conforme a Planilha do Orçamento Sintético anexo a este Termo de Referência, seguem as descrições dos serviços considerados.

• Serviços Preliminares / Canteiro de Obras

A Contratada deverá elaborar o projeto executivo do muro a ser construído, em formato A1, devendo o mesmo, após o término da obra, ser fornecido em forma de As Built, impresso em duas vias e em arquivo digital. O projeto deverá considerar o tipo de contenção editado, com viabilidade de alteração, justificado pela sondagem, da fundação profunda, ajustado, porém, ao valor considerado na proposta apresentada.

Fazendo o muro de contenção divisa com os fundos de imóvel particular, conforme figura 1, no interior deste, deverá ser feito um fechamento, tipo tapume, com chapa de madeira compensada resinada esp. 10 mm e altura de 2,20 m.

O local para a implantação do canteiro será preparado mediante raspagem e limpeza manual do terreno, sendo o material removido depositado em local próximo.

Em local visível no interior da unidade, será fixada a placa de identificação da obra, de dimensões de 2,00 x 1,00 m, com o logotipo do SAAE, de 50 x 50 cm na cores padrão azul del rey e azul cyam sobre fundo branco 1,00 x 1,00 m, complementado pelos dados da obra nas referidas cores, com identificação da obra sobre espaço de 1,00 a 0,40 m, conforme abaixo.



A placa deverá ser de chapa plana metálica galvanizada, podendo ser de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries, pintadas com tinta esmalte.

Como preparo no local do muro de contenção, a ser devidamente locado mediante gabarito de tábuas corridas, serão removidos parte do piso cimentado como o entulho do escombros existente a serem transportados para local adequado.

Visto o período previsto de um mês para a execução da obra, como canteiro de obra, considera-se para as instalações provisórias equipamentos locados de um banheiro químico, um container com instalações hidráulicas complementares e um outro para depósito em geral, devendo a Contratada responder pela segurança destas instalações, podendo, porém, para sua adequação, variar esta concepção, sem, portanto, modificar os termos de planilha.

● Movimento de Terra

Esta etapa compreende os serviços de escavação, apiloamento e reaterro manuais de infraestrutura, complementado pelos trabalhos do aterro final, com fornecimento de terra importada, mediante escavação e transporte mecânicos, com disposição em local demarcado, transporte e compactação manuais com compactador de placa vibratória, devendo o aterro ser feito em camadas de 20 cm, acompanhando a elevação do muro de contenção, de modo a não comprometer o prazo previsto, podendo ser reaproveitado o material excedente escavado da infraestrutura.

- **Infra-estrutura / Superestrutura**

- **Fundação**

Tendo sido o local demarcado pelo gabarito, serão executadas brocas de concreto armado Ø 30 cm, com ferramental manual até 4 m de profundidade, com arranque de armadura embutida na viga de fundação e de transição com o muro de contenção, de concreto armado, conforme projeto executivo, sobre lastro de concreto em solo apoiado.

- **Fôrma**

As tábuas e sarrafos das fôrmas da viga de fundação serão de madeira maciça de 3ª, espessura mínima de 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, planas e sem nós frouxos e os pontaletes, de mesma madeira, dimensões de 7,5 x 7,5 cm. Nestas formas, deve ser aplicado, antes da colocação da armadura, produto desmoldante destinado a evitar aderência com o concreto. As fôrmas também devem escovadas, rejuntadas e molhadas, antes da concretagem, para não haver absorção da água de hidratação do concreto.

A execução das fôrmas e seus escoramentos deve garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo e alinhamento, visando impedir ondulações nas superfícies do concreto acabado, não devendo-se embutir nenhuma peça nas estruturas de concreto.

- **Armadura**

O fornecimento e execução dos serviços de armadura deverão atender ao Projeto Executivo e ao prescrito pela NBR 7480/2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

Os aços de categoria CA-50 e CA-60 (classes A e B) não podem ser dobrados em posição qualquer, quer para transporte ou montagem das armaduras, que devem estar isentas de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa, com afastamento da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados, amarrados à estrutura com cobrimento de 4,00 cm.

- **Concreto**

O concreto, a ser especificado em projeto executivo, deverá ser de resistência à compressão (F_{ck}) 30 MPa, dosado em central e bombeável, lançado e adensado com vibradores de imersão, após verificação por parte da Fiscalização da Contratante.

- **Normas Pertinentes:**

ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

ABNT NBR 11578:1991 Versão Corrigida:1997 – Cimento Portland Composto – Especificação;

ABNT NBR 12142:2010 – Concreto – Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos;

ABNT NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland Comum;

ABNT NBR 5739:2007 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

ABNT NBR 8548:1984 – Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda - Determinação da resistência à tração - Método de ensaio;

ABNT NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações;

ABNT NBR 6489:1984 – Prova de carga direta sobre terreno de fundação;

- **Drenagem**

Conforme os serviços de planilha, o sistema de drenagem compreende a execução de uma camada vertical drenante com brita nº 3, espessura 25 cm, entre o muro de contenção e o aterro, separado deste, por uma manta geotêxtil 100,00% poliéster ref. RT (Resistência à Tração) 16, com instalação de tubo dreno de PEAD corrugado revestido com a manta geotêxtil, captado em uma caixa de inspeção (passagem), desviando o fluxo em direção ao alinhamento do imóvel sob o piso do corredor lateral meio-fio tubo de PVC Ø 100 mm, após verificação de nível visando o escoamento por gravidade.

- **Pisos**

Os serviços concernentes ao piso referem-se à recomposição da área afetada do imóvel, devido aos serviços de infraestrutura como aos de drenagem, pela tubulação prevista sob o mesmo.

- **Serviços Complementares**

Para os trabalhos acima de 2,00 m, estes deverão ser executados mediante andaimes, tipo fachadeiro, sem receber cargas superiores às especificadas pelo fabricante, com encaixes travados e peças de contraventamento, garantindo sua estabilidade e rigidez.

Sobre a área aterrada, será executado o trecho da canaleta de drenagem desmornada, conforme especificado em planilha, restabelecendo o escoamento superficial, complementado pelo plantio de grama nas demais áreas afetadas.

O fechamento de divisa junto ao elemento construído será de alambrado de tubo de aço galvanizado Ø 2" com 3 m de altura.

6 CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

Com base no disposto pelo art. 30, inc. III da Lei 8.666/93, deverá ser realizada visita técnica ao local do objeto licitado, para ciência das condições existentes e viabilidade dos serviços visando a elaboração da proposta a ser apresentada, sendo que, em vista de eventuais questionamentos pertinentes, a serem analisados pela Contratante, poderá ocorrer revisão a respeito, como também nos casos em que, também justificados, durante a execução, ser necessário serviços imprevistos, que deverão ter como referência de composição o das fontes dos demais serviços e de valor o do mês base e índices de BDI e leis sociais também descritos na Planilha de Orçamento Sintético apresentada, para efeitos de eventuais aditamentos.

7 CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação técnica genérica

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

a2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.

b) Qualificação Técnica Operacional

b1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

- Execução de muro tipo cortina de contenção de área igual ou superior a 15,00 m².

8 FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo do desta autarquia, através de um funcionário habilitado a ser designado em contrato pela Diretoria Operacional competente.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão, a qualquer tempo, prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias ao processo de controle e acompanhamento do SAAE-Sorocaba.

9 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem do início dos serviços.

10 VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência contratual será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites legais permitido no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

11.2 Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

12 GARANTIAS:

Com base na Norma ABNT NBR 15575-1:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais, para os elementos e componentes dos serviços contratados, a garantia é de cinco anos, contados a partir da data de expedição do “Auto de Conclusão”, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, tendo um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contados a partir da sua notificação pelo SAAE.

13 MEDIÇÃO:

Diante do prazo de execução de 30 dias corridos, será realizada uma única medição, a ser analisada pela fiscalização do SAAE, para conferência e liberação

para emissão da fatura / Nota Fiscal em 05 (cinco) dias úteis, a serem realizadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Autarquia.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica pela execução da obra, composta por responsável técnico e demais funcionários em quantidade compatível com os serviços e prazo em andamento.

Conforme prescrito, é de responsabilidade da contratada empregar pessoal devidamente habilitado para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A Contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados, devendo observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, como as demais normas regulamentadoras pertinentes vigentes, devendo os acessórios e equipamentos de segurança serem compatíveis com o tipo de trabalho empregado.

A Contratada será responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

A Ordem de Serviço para execução será emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE. A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico

deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Ao término dos trabalhos, a Contratada deverá providenciar a desmobilização do canteiro e limpeza geral no entorno do local do serviço.

15 ANEXOS:

Como complemento da Planilha de Orçamento Sintético, tem-se a Planilha da Curva ABC de Insumos, Planilha de Composições da Taxa de BDI e Planilha de Composição dos Encargos Sociais adotados.

Sorocaba, 05 de Maio de 2017.

Eng. Pedro Afonso Acquaviva Carrano
CREA 0685074963
Setor de Alvenaria e Próprios

Ronaldo Rodrigues da Silva
Diretor Operac. de Infraestrutura e Logística

				Anexo II - Planilha de Orçamento Sintético				
			Processo:	1519/2017			Data:	02/02/2017
			Obra:	Construção de Muro de Arrimo tipo Cortina de Contenção			Preço base:	dez/16
			Propr.:	SAAE Sorocaba			Encargos Sociais:	117,37%
			Local:	Reservatório YKK - Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações.			BDI:	25,00%
								46209,82
ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	TOTAL
1				SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS				
1.	1	72871	SINAPI	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	1,00	412,04	412,04
1.	2	20-03-21	PMSP	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	1,00	740,87	740,87
1.	3	92235	SINAPI	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	11,00	72,32	795,49
1.	4	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	40,00	5,63	225,11
1.	5	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	413,82	827,63
1.	6	73801/2	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	12,50	33,77	422,08
1.	7	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	12,00	81,04	972,46
1.	8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12,00	28,62	343,40
1.	9	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12,00	6,20	74,43
1.	10	73847/1	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO	MES	1,00	502,93	502,93

				CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA				
1.	11	73992/1	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	3,00	10,63	31,89
1.	12	16.06.045	FDE	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER 6M C/ INST. SANIT.	M2	12,00	56,48	677,80
1.	13	020118	CPOS	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO	MÊS	1,00	572,91	572,91
							SUB TOTAL	6.599,03
2.				MOVIMENTO DE TERRA				
2.	1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	10,50	89,05	935,05
2.	2	73964/6	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,50	67,53	709,09
2.	3	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	7,00	33,77	236,36
2.	4	89891	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	120,00	13,23	1.587,67
2.	5	88038	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 75M. AF_06/2014	M3	120,00	74,28	8.913,16
2.	6	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	120,00	11,54	1.385,33
							SUB TOTAL	13.766,66
3.				INFRA-ESTRUTURA				
3.	1	72819	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	16,00	122,86	1.965,82
3.	2	02-01-70	PMSP	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 250X28,4	M	40,00	152,39	6.095,78

3.	3	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,35	495,39	173,39
3.	4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	6,00	38,00	227,99
3.	5	74254/2	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	9,77	1.172,11
3.	6	74254/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	24,00	7,83	187,90
3.	7	74138/3	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,32	455,15	600,80
3.	8	02450.8.1.2	TCPO 13	CONTENÇÃO DE SOLO COM CORTINA DE PLACA DUPLA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE 15 CM, TIPO DE PERFIL I 10" A CADA 1,50 M, COM REFORÇO DE BARRA DE AÇO CA-90 Ø 6,3MM A CADA 15 CM COM CONCRETO DOSADO DE BRITA 0 FCK 20 MPA.	M2	30,00	149,02	4.470,60
							SUB TOTAL	14.894,37
4.				DRENAGEM				
4.	1	73881/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	30,00	12,20	365,91
4.	2	73902/1	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	7,50	122,66	919,96
4.	3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	30,00	53,77	1.613,12
4.	4	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO	UM	1,00	463,36	463,36
4.	5	01.08.062	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO PERFURADO DN 100MM	M	6,00	83,73	502,37
							SUB TOTAL	3.864,73
5.				PISO				

5.	1	73907/3	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	12,50	40,27	503,43
5.	2	73922/2	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	12,50	60,20	752,45
							SUB TOTAL	1.255,88
6.				SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.	1	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	30,00	12,42	372,47
6.	2	02632.8.11.9	TCPO 13	CANAleta PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO LARGURA 90 CM INCLUINDO LIMPEZA DO TERRENO, ESCAVAÇÃO DA VALA, APILOAMENTO DO FUNDO, FORMA E CONCRETO FCK 15 MPA	M	10,00	197,46	1.974,59
6.	3	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	50,00	13,49	674,49
6.	4	73787/1	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	12,00	230,27	2.763,27
							SUB TOTAL	5.784,82
							TOTAL DO ORÇAMENTO:	46.165,50

		Curva ABC de Insumos do Orçamento				Data: 03/02/2017			
	Processo:	1519 2017				Preço base: dez/2016			
	Obra:	Construção de Muro de Arrimo tipo Cortina de Contenção				Encargos sociais: 117,37%			
	Propr.:	SAAE Sorocaba				BDI: 25,00%			
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO				UNID.	R\$	QUANT.	TOTAL	%

MÃO DE
OBRA:

00.61.11	SERVENTE	H	13,88	885,95	12.296,97	33,30%
00.47.50	PEDREIRO	H	16,91	69,81	1.180,44	3,20%
00.12.13	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	16,91	31,88	539,12	1,46%
00.26.96	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	18,91	17,21	325,46	0,88%
00.23.55	DESENHISTA DETALHISTA	H	28,14	10,00	281,40	0,76%
00.03.78	ARMADOR	H	16,91	16,32	275,89	0,75%
00.02.46	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	14,20	17,50	248,47	0,67%
00.61.17	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	12,70	15,85	201,30	0,55%
00.12.14	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	16,66	12,00	199,92	0,54%
00.61.14	AJUDANTE DE ARMADOR	H	12,70	15,52	197,14	0,53%
02.00.20	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H	17,94	10,28	184,49	0,50%
00.27.06	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	77,05	2,00	154,10	0,42%
00.42.52	OPERADOR PARA BATE ESTACAS	H	17,29	8,00	138,32	0,37%
00.27.08	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	127,48	1,00	127,48	0,35%
00.61.75	TECNICO DE SONDA GEM	H	33,38	3,03	101,07	0,27%

00.61.10	SERRALHEIRO	H	15,97	6,00	95,82	0,26%
02.59.64	JARDINEIRO	H	12,81	5,00	64,05	0,17%
00.27.01	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	24,25	2,40	58,20	0,16%
00.47.83	PINTOR	H	17,21	3,30	56,79	0,15%
03.76.23	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	15,27	2,57	39,18	0,11%
00.42.34	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	21,19	1,72	36,36	0,10%
00.40.93	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	17,94	1,00	17,94	0,05%
00.02.47	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	13,88	1,15	15,93	0,04%
00.24.36	ELETRICISTA	H	18,25	0,86	15,71	0,04%
				TOTAL M.O.:	16.851,56	45,63%

MATERIAL:

03.47.42	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, W 250 X 28,4	KG	3,60	1.136,00	4.089,60	11,07%
03.73.70	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,88	1.122,41	2.110,14	5,71%
02450.3.2.1*	PAINEL DUPLA FACE PARA CORTINA DE CONTENÇÃO ESP 15 CM	M2	50,00	30,00	1.500,00	4,06%
00.42.21	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	2,93	322,43	944,73	2,56%
03.84.64	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	346,66	2,70	935,98	2,53%
02.00.72	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	19,98	31,20	623,38	1,69%
03.73.71	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,55	1.122,41	617,33	1,67%
00.48.13	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	242,50	2,00	485,00	1,31%
00.00.34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3,52	132,00	464,64	1,26%
01.07.90*	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	MES	458,33	1,00	458,33	1,24%

02.03.57*	LOC. MES (POSTO OBRA) CONTAINER 6,00M C/1 V.SANIT.1 LAV.1 PONTO CHUV.SUP.AR COND	UN	36,81	12,00	441,72	1,20%
01.07.76	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (LOCACAO)	MES	402,34	1,00	402,34	1,09%
00.47.22	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	48,28	8,25	398,31	1,08%
00.15.27	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	283,33	1,39	392,70	1,06%
03.73.72	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,34	1.125,41	382,64	1,04%
00.40.19	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER RT 16 TIPO BIDIM OU EQUIV	M2	8,95	42,48	380,20	1,03%
00.27.11	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	107,99	3,42	369,51	1,00%
00.76.96	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M	36,15	8,64	312,34	0,85%
01.09.35	TELA ARAME GALV REVESTIDO C/ PVC FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 3" (7,5 X 7,5CM)	M2	22,76	13,20	300,43	0,81%
00.33.22	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	5,80	50,00	290,00	0,79%
00.13.79	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,40	693,77	277,51	0,75%
00.13.57	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	35,51	6,60	234,37	0,63%
01.28.93	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	57,60	3,89	224,19	0,61%
03.61.48	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	57,60	3,89	224,19	0,61%
00.15.23	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	235,44	0,80	188,35	0,51%
00.00.32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	3,68	48,90	179,95	0,49%
00.62.98	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	36,79	4,80	176,59	0,48%
00.44.91	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	6,26	27,78	173,90	0,47%
02.01.93	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PECA DE 2,0M (LOCACAO)	M2/MES	4,66	30,90	143,99	0,39%

00.03.70	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	62,75	2,18	136,51	0,37%
03.84.03	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	26,75	4,06	108,54	0,29%
00.42.22	GASOLINA COMUM	L	3,60	29,04	104,54	0,28%
00.47.18	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	48,28	2,06	99,22	0,27%
00.00.33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4,14	22,58	93,48	0,25%
00.00.29	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG	3,13	26,40	82,63	0,22%
03.73.73	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,07	1.125,41	78,78	0,21%
00.44.15	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,97	26,40	78,41	0,21%
00.13.50	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	27,88	2,50	69,70	0,19%
02.00.83	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	33,10	2,10	69,61	0,19%
00.01.59	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	M3	269,18	0,25	67,30	0,18%
01.28.94	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	15,60	3,89	60,72	0,16%
00.98.33	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	8,44	6,30	53,17	0,14%
00.01.22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	38,12	1,29	49,06	0,13%
01.28.95	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	12,00	3,89	46,71	0,13%
00.47.21	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	48,28	0,92	44,32	0,12%
01.28.92	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	10,80	3,89	42,04	0,11%
00.13.82	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	19,70	1,78	35,07	0,09%
00.03.37	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,76	4,84	32,72	0,09%
00.72.71	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	0,44	72,00	31,68	0,09%
00.14.42	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	UN	8.546,03	0,00	31,26	0,08%

00.61.89	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	5,35	5,70	30,51	0,08%
00.00.10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	6,13	3,42	20,98	0,06%
00.00.12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	6,00	3,42	20,53	0,06%
03.61.52	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	4,68	3,89	18,22	0,05%
00.50.67	PREGO POLIDO COM CABECA 16 X 24	KG	6,66	2,60	17,32	0,05%
00.50.61	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	6,15	2,58	15,87	0,04%
00.61.88	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M2	16,94	0,58	9,76	0,03%
00.00.31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3,35	2,50	8,38	0,02%
02.59.51	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,66	5,00	8,30	0,02%
00.44.17	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	3,54	2,00	7,08	0,02%
03.61.42	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	1,80	3,89	7,01	0,02%
03.61.44	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	1,34	3,89	5,22	0,01%
00.50.75	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	6,25	0,70	4,38	0,01%
03.74.56	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	1,13	3,42	3,87	0,01%
00.53.33	OLEO DE LINHACA	L	15,86	0,24	3,84	0,01%
00.26.92	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	5,88	0,60	3,53	0,01%
00.11.06	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,46	6,60	3,04	0,01%
00.45.12	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M	1,98	1,44	2,85	0,01%
00.03.42	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	7,38	0,38	2,83	0,01%
00.37.67	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,57	4,46	2,54	0,01%
00.27.05	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,36	2,82	1,02	0,00%
02.59.63	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,06	7,50	0,45	0,00%
				TOTAL MAT:	19.335,31	52,35%

EQUIPAMENTO:

03.77.62	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO 36000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 286 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	315.230,57	0,000970	305,71	0,83%
03.75.97	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA 160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS	UN	271.875,00	0,000465	126,37	0,34%
03.77.43	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	106.160,83	0,000970	102,95	0,28%
01.06.85	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	397.000,00	0,000258	102,29	0,28%
03.77.60	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	235.136,11	0,000303	71,25	0,19%
03.77.61	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	176.193,63	0,000141	24,88	0,07%
03.77.33	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	27.342,65	0,000303	8,28	0,02%
03.77.31	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	14.384,61	0,000141	2,03	0,01%
01.05.35	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2.715,00	0,000349	0,95	0,00%
01.38.96	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	1.825,12	0,000239	0,44	0,00%
03.63.97	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	11.044,06	0,000035	0,39	0,00%
				TOTAL EQUIP:	745,53	2,02%

TOTAL GERAL: 36932,40 100,00%

BDI → 25,00% 9.233,10

Total → 46.165,50

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS -
BDI**

Grupo	A	DESPESAS INDIRETAS	%
	A.1	Administração Local	6,50
	A.2	Administração Central	0,97
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	0,75
	A.4	Transporte de Pessoal	0,60
	A.5	Mobilização de Desmobilização de Equipamentos	0,50
	A.6	Equipamentos de Pequeno Porte, Ferramentas	0,45
	A.7	Alimentação	0,35
	A.8	E.P.I.s	0,25
Total do Grupo A			10,37

Grupo	B	BONIFICAÇÃO	%
	B.1	Lucro	4,50
Total do Grupo B			4,50

Grupo	C	IMPOSTOS	%
	C.1	PIS	0,65
	C.2	COFINS	3,00
	C.3	ISSQN	3,00
	C.4	CSLL	1,08
Total do Grupo C			7,73

BDI = $\{ \{ [(1 + A / 100) \times (1 + B / 100)] / (1 - C / 100) \} - 1 \} \times 100 =$			25,00
---	--	--	-------



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI

UF: SÃO PAULO: VIGENTE A PARTIR DE 03/2016

CÓDIGO	Descrição	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	0,00
B2	Feriados	4,69	0,00
B3	Auxílio – Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,34	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,22	7,04
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total	46,01	16,79

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90	3,74
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
C	Total	15,67	11,98
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,39	6,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,39
D	Total	17,89	6,74
TOTAL (A+B+C+D)		117,37	73,31

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

..... de de 2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no **item 18** do edital do **Pregão Presencial nº /2017**, destinado à **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município.**

Razão Social _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

**OBS: Este documento deverá ser entregue
juntamente com os envelopes, podendo
ser preenchido e assinado na Sessão
Pública.**

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017 - Processo Administrativo nº 1.519/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município**, de acordo com o disposto no edital do Pregão Presencial nº /2017 supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtd.	Unid.	Objeto	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de muro de arrimo de divisa da unidade reservatório, neste município. O fornecimento e a execução dos serviços deverão ser de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência Básico e Planilha de Orçamento Sintético - Anexo II	

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de garantia:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

e-mail Institucional:

e-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

e-mail Institucional:

e-mail Pessoal:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

				Planilha de Orçamento Sintético				
			Processo:	1519/2017			Data:	
			Obra:	Construção de Muro de Arrimo tipo Cortina de Contenção			Preço base:	
			Propr.:	SAAE Sorocaba			Encargos Sociais:	
			Local:	Reservatório YKK - Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações.			BDI:	
ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	TOTAL
1				SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS				
1.	1	72871	SINAPI	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	1,00		
1.	2	20-03-21	PMSP	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	1,00		
1.	3	92235	SINAPI	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	11,00		
1.	4	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	40,00		
1.	5	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00		
1.	6	73801/2	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	12,50		
1.	7	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	12,00		
1.	8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12,00		
1.	9	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12,00		
1.	10	73847/1	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC	MES	1,00		

				TRANSP/CARGA/DESCARGA				
1.	11	73992/1	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	3,00		
1.	12	16.06.045	FDE	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER 6M C/ INST. SANIT.	M2	12,00		
1.	13	020118	CPOS	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO	MÊS	1,00		
							SUB TOTAL	
2.				MOVIMENTO DE TERRA				
2.	1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	10,50		
2.	2	73964/6	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,50		
2.	3	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	7,00		
2.	4	89891	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	120,00		
2.	5	88038	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 75M. AF_06/2014	M3	120,00		
2.	6	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	120,00		
							SUB TOTAL	
3.				INFRA-ESTRUTURA				
3.	1	72819	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	16,00		
3.	2	02-01-70	PMSP	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 250X28,4	M	40,00		
3.	3	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3			

						0,35		
3.	4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	6,00		
3.	5	74254/2	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00		
3.	6	74254/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	24,00		
3.	7	74138/3	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,32		
3.	8	02450.8.1.2	TCPO 13	CONTENÇÃO DE SOLO COM CORTINA DE PLACA DUPLA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE 15 CM, TIPO DE PERFIL I 10" A CADA 1,50 M, COM REFORÇO DE BARRA DE AÇO CA-90 Ø 6,3MM A CADA 15 CM COM CONCRETO DOSADO DE BRITA 0 FCK 20 MPA.	M2	30,00		
							SUB TOTAL	
4.				DRENAGEM				
4.	1	73881/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	30,00		
4.	2	73902/1	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	7,50		
4.	3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	30,00		
4.	4	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO	UM	1,00		
4.	5	01.08.062	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO PERFURADO DN 100MM	M	6,00		
							SUB TOTAL	
5.				PISO				
5.	1	73907/3	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	12,50		

5.	2	73922/2	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	12,50		
							SUB TOTAL	
6.				SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.	1	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	30,00		
6.	2	02632.8.11.9	TCPO 13	CANAleta PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO LARGURA 90 CM INCLUINDO LIMPEZA DO TERRENO, ESCAVAÇÃO DA VALA, APILOAMENTO DO FUNDO, FORMA E CONCRETO FCK 15 MPA	M	10,00		
6.	3	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	50,00		
6.	4	73787/1	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	12,00		
							SUB TOTAL	
							TOTAL DO ORÇAMENTO:	

		Planilha Curva ABC de Insumos do Orçamento			Data:			
	Processo:	1519 2017			Preço base:			
	Obra:	Construção de Muro de Arrimo tipo Cortina de Contenção			Encargos sociais:			
	Propr.:	SAAE Sorocaba			BDI			
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO			UNID.	R\$	QUANT.	TOTAL	%
MÃO DE OBRA:								
00.61.11	SERVENTE			H				
00.47.50	PEDREIRO			H				
00.12.13	CARPINTEIRO DE FORMAS			H				
00.26.96	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			H				
00.23.55	DESENHISTA DETALHISTA			H				
00.03.78	ARMADOR			H				
00.02.46	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			H				
00.61.17	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H				
00.12.14	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA			H				
00.61.14	AJUDANTE DE ARMADOR			H				
02.00.20	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE			H				
00.27.06	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR			H				
00.42.52	OPERADOR PARA BATE ESTACAS			H				
00.27.08	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR			H				
00.61.75	TECNICO DE SONDAGEM			H				
00.61.10	SERRALHEIRO			H				
02.59.64	JARDINEIRO			H				

00.27.01	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H				
00.47.83	PINTOR	H				
03.76.23	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H				
00.42.34	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H				
00.40.93	MOTORISTA DE CAMINHAO	H				
00.02.47	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H				
00.24.36	ELETRICISTA	H				

MATERIAL:

03.47.42	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, W 250 X 28,4	KG				
03.73.70	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H				
02450.3.2.1*	PAINEL DUPLA FACE PARA CORTINA DE CONTENÇÃO ESP 15 CM	M2				
00.42.21	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L				
03.84.64	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3				
02.00.72	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M				
03.73.71	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H				
00.48.13	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2				
00.00.34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG				
01.07.90*	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	MES				
02.03.57*	LOC. MES (POSTO OBRA) CONTAINER 6,00M C/1 V.SANIT.1 LAV.1 PONTO CHUV.SUP.AR COND	UN				
01.07.76	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (LOCACAO)	MES				
00.47.22	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3				
00.15.27	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3				
03.73.72	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H				

00.40.19	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER RT 16 TIPO BIDIM OU EQUIV	M2				
00.27.11	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN				
00.76.96	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M				
01.09.35	TELA ARAME GALV REVESTIDO C/ PVC FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 3" (7,5 X 7,5CM)	M2				
00.33.22	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2				
00.13.79	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG				
00.13.57	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN				
01.28.93	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR				
03.61.48	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN				
00.15.23	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3				
00.00.32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG				
00.62.98	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN				
00.44.91	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M				
02.01.93	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PECA DE 2,0M (LOCACAO)	M2/MES				
00.03.70	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3				
03.84.03	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN				
00.42.22	GASOLINA COMUM	L				
00.47.18	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3				
00.00.33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG				
00.00.29	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG				
03.73.73	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H				
00.44.15	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M				
00.13.50	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN				
02.00.83	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN				

00.01.59	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	M3				
01.28.94	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN				
00.98.33	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M				
00.01.22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN				
01.28.95	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN				
00.47.21	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3				
01.28.92	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR				
00.13.82	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG				
00.03.37	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG				
00.72.71	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN				
00.14.42	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	UN				
00.61.89	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M				
00.00.10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN				
00.00.12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN				
03.61.52	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN				
00.50.67	PREGO POLIDO COM CABECA 16 X 24	KG				
00.50.61	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG				
00.61.88	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M2				
00.00.31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG				
02.59.51	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG				
00.44.17	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M				
03.61.42	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN				

03.61.44	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN				
00.50.75	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG				
03.74.56	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M				
00.53.33	OLEO DE LINHACA	L				
00.26.92	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L				
00.11.06	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG				
00.45.12	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M				
00.03.42	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG				
00.37.67	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN				
00.27.05	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H				
02.59.63	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG				
					TOTAL MAT:	

EQUIPAMENTO:

03.77.62	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO 36000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 286 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN				
03.75.97	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA 160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS	UN				
03.77.43	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN				
01.06.85	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN				
03.77.60	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				
03.77.61	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN				

03.77.33	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				
03.77.31	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN				
01.05.35	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN				
01.38.96	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN				
03.63.97	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN				
				TOTAL EQUIP:		

**TOTAL
GERAL:**

BDI →

Total →

ANEXO V

CONTRATO Nº /SLC/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A , PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA DE CONTENÇÃO EM DIVISA DA UNIDADE RESERVATÓRIO YKK, JARDIM DOIS CORAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e C.P.F nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a , com sede à , nº, na cidade de /....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , representada neste ato, pelo seu , senhor , portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº , doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 09/2017** - Processo Administrativo nº 1.519/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.519/2017-**SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, a **construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Alvenaria e Próprios.

1.2 - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I, Planilha de Orçamento Sintético - Anexo II** elaborado pelo Engenheiro Pedro Afonso Acquaviva Carrano, os quais fazem parte integrante do presente instrumento contratual.

SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 14.1.2.

TERCEIRA - condições para execução dos serviços

3.1 - Regime de Execução.

3.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a **CONTRATADA** fornecer mão de obra especializada para aplicação do objeto, além de possuir materiais e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

QUARTA - Serviços Preliminares a serem executados pela CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** deverá elaborar o projeto executivo do muro a ser construído, em formato A1, devendo ser fornecido após o término da obra em forma As Built, impresso em duas vias e em arquivo digital.

4.2 - O projeto deverá considerar o tipo de contenção editado, com viabilidade de alteração, justificado pela sondagem, da fundação profunda, ajustado, porém, ao valor considerado na proposta apresentada.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá providenciar o fechamento tipo tapume, com chapa de madeira compensada resinada esp. 10 mm e altura de 2,20m

4.4 - O local para a implantação do canteiro será preparado mediante raspagem e limpeza manual do terreno, sendo o material removido depositado em local próximo.

4.5 - Em local visível no interior da unidade, será fixada a placa de identificação da obra, de dimensões de 2,00 x 1,00 m, com o logotipo do SAAE, de 50 x 50 cm nas cores padrão azul Del Rey e azul Cyam sobre fundo branco 1,00 x 1,00 m, complementado pelos dados da obra nas referidas cores, com identificação da obra sobre espaço de 1,00 a 0,40 m, conforme desenho no Termo de Referência o qual faz parte integrante deste instrumento contratual.

4.6 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com o Termo de Referência Básico – Anexo I, Planilha de Orçamento Sintético - Anexo II os quais fazem parte integrante do presente instrumento contratual.

4.7 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados pela **CONTRATADA** no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**.

4.7.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

QUINTA - Materiais e mão de obra a serem fornecidos pela CONTRATADA:

5.1 - Os materiais e mão de obra a serem fornecidos pela **CONTRATADA** são aqueles previstos no Termo de Referência Básico Anexo I, Planilha Sintética de Orçamento Anexo II os quais fazem parte integrante deste instrumento contratual.

SEXTA - Do local de realização dos serviços

6.1 - A construção do muro de arrimo tipo cortina de contenção será executada na divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451 – Jardim Dois Corações – Sorocaba/SP, por conta e risco da **CONTRATADA**.

SÉTIMA - prazo para execução dos serviços.

7.1 - Os serviços deverão ser executados num período de 40 (quarenta) dias corridos.

7.1.1 - Apresentar em até **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da **Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao Fiscalizador deste contrato – Setor de Alvenaria e Próprios.**

OITAVA - obrigações da CONTRATADA.

8.1 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo **SAAE**.

8.2 - A **CONTRATADA** fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

8.3 - A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da **CONTRATADA**, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a **CONTRATADA** da responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados.

8.4 - A **CONTRATADA** executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização das obras para o fim a que se destina.

8.5 - Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

8.6 - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

8.7 - A existência da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos dessa execução.

8.8 - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

8.9 - A **CONTRATADA** é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

8.10 - A **CONTRATADA** deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.11 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

8.12 - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a **CONTRATADA** deverá providenciar a limpeza no entorno do local do serviço.

8.13 - A **CONTRATADA** é responsável, perante o **SAAE**, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de **24 (vinte e quatro) horas** (da comunicação escrita do **SAAE**), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

8.14 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

NONA - Termo de Recebimento

9.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

9.2 - Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

DÉCIMA - reajuste de preço e pagamento.

10.1 - Os preços propostos no presente Pregão Presencial serão mantidos fixos e irrevogáveis, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

10.2.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

10.2.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

10.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias;

10.3.1 - A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

10.3.2 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.4 - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

10.4.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

10.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 14, podendo, ainda, a critério da administração ter contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b1) Caso a **CONTRATADA** não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) **Certidão** de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou **Certidão** Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

10.5.2 - Os documentos relacionados no inciso 9.5, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.

DÉCIMA PRIMEIRA - preços.

11.1 - Os preços para execução dos serviços, ora avençados, são aqueles constantes da proposta final da **CONTRATADA** apresentada ao **Pregão Presencial nº /2017**, já embutidas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

DÉCIMA SEGUNDA - valor total do contrato.

12.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$** (.....).

DÉCIMA TERCEIRA - recurso financeiro.

13.1 - Para atender a despesa decorrente do objeto deste contrato será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação n.º 24.08.00 4.4.90.51 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA QUARTA - garantia.

14.1 - A **CONTRATADA** deverá dar garantia com base na Norma ABNT NBR 15575-1:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais, para os elementos e componentes dos serviços contratados, a garantia é de cinco anos, contados a partir da data de expedição do “Termo de Recebimento”, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

14.2 - Se no prazo de garantia, houver algum problema, a **CONTRATADA** terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da notificação do **SAAE**, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.3 - Caso a **CONTRATADA** não execute o citado no subitem 13.2, fica o **SAAE** no direito de contratá-los de qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a mesma obrigada a cobrir todas as despesas, não só do objeto como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

DÉCIMA QUINTA - sanções por inadimplemento.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de **recusa injustificada** da **CONTRATADA em assinar o presente contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1 do edital;

15.1.2 - multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 15.1.9;

15.1.3 - o não cumprimento dos prazos estabelecidos para **a execução dos serviços**, conforme estabelecido no inciso 6.1 acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços **não tiverem sido executados**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 15.1.9;

15.1.4 - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de **paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços **não forem reiniciados** pela **CONTRATADA**, o contrato poderá a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 15.1.9;

15.1.5 - **por serviço não aceito pela fiscalização**, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer os serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação do **SAAE**, após os quais, **se não solucionado o problema**, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o **SAAE** rescindir o contrato, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 15.1.9;

15.1.6 - se no prazo de garantia houver algum problema levantado pela fiscalização, será aplicada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que a **CONTRATADA** foi notificada pela fiscalização e não atendeu no prazo estipulado no inciso 14.2;

15.1.7 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da nota fiscal eletrônica, caso a **CONTRATADA** deixe de **apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 10.5;

15.1.8 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

15.1.9 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.1.10 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

15.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA SEXTA - vigência contratual.

16.1 - A vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1 - O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

DÉCIMA SÉTIMA - Reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão contratual.

17.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA OITAVA - vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 09/2017.

18.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

18.2 - O cumprimento do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº 09/2017**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 1.519/2017-**SAAE**.

DÉCIMA NONA - fiscalização.

19.1 - O SAAE designará o Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

19.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

19.1.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

19.2 - A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

VIGÉSIMA - legislação aplicável.

20.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01^a _____ **02^a** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

....., inscrita no CNPJ-
MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

RG _____

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº /SLC/2017.

OBJETO: Construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF Nº

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

CONTRATADA

Nome:

CPF Nº

e-mail institucional

e-mail pessoal

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2017.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias corridos.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF Nº

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº 09/2017 - Processo nº 1.519/2017-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de muro de arrimo tipo cortina de contenção, em divisa da unidade do Reservatório YKK, localizado à Rua Gerson Vieira Neves, 451, Jardim Dois Corações, neste município.

Data para início dos serviços: / /
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

E-mail:

Sorocaba, de de 2017.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

ANEXO XI	Ref.: IT 001/Seg
	Revisão: 01
INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	DATA: 20.02.2017
	Nº de Páginas: 09
	Processo número:
PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA DE CONTENÇÃO EM DIVISA DA UNIDADE RESERVATÓRIO YKK	

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com biqueira de aço);
- Protetor auricular: Tipo plug (inserção) ou Abafador (concha);
- Uniforme com tiras refletivas com identificação da contratada ou;
- Colete refletivo;
- Creme protetor solar;
- Boné com protetor de nuca;
- Chapéu de palha.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A

integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Treinamento / Integração antes do início das atividades.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão portar e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I. pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe a empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;

- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Utilizar uniformes da empresa;
- Não permitir brincadeiras.

3 Responsabilidades dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 192 ou BOMBEIROS pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor (líder) ou o Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número (15) 3224 – 5990 ou 98158 – 0665.

4 Uso de escadas e andaimes

- As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- a) A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;
- b) Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;
- c) Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída;
- d) Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;
- e) Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg;
- f) A empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

- g)** As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;
- h)** É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;
- i)** Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;
- j)** Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;
- k)** Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);
- l)** Para mais informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5 Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

5.1 Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando exame de Eletroencefalograma, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

Poderá ser necessários outros exames a critério do médico da empresa.

A validade do ASO para trabalho em altura será de 6 meses.

Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.

Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto na NR 6 e NR 18 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura.

Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular.

Utilizar o cinto porta-ferramentas ou bolsa própria para guardar e transportar ferramentas manuais.

6 Cursos e treinamentos

A empresa devera enviar cópia das CNH e dos certificados dos operadores e motoristas.

Operador de máquinas (Escavadeira Hidráulica e ou outro equipamento equivalente / similar).

- CNH categoria D ou E;
- Curso específico para o equipamento, com duração mínima de 20 horas, ministrado por empresa competente com emissão de certificado contendo carga horaria, conteúdo programático e assinatura do instrutor com sua devida habilitação.

Motorista / Operador de Guindauto (Munk):

- CNH categoria D ou E;
- Curso específico para o equipamento, com duração mínima de 20 horas, ministrado por empresa competente com emissão de certificado contendo carga horaria, conteúdo programático e assinatura do instrutor com sua devida habilitação.

DDS – Dialogo de Desenvolvimento de Segurança

- Deverá ser ministrado quinzenalmente com temas sobre segurança do trabalho, saúde entre outros pertinentes a função.

7 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão SAAE Sorocaba;

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta-tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

8 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados;

Sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

9 Ferramentas, máquinas e equipamentos

As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;

Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;

Não portar ferramentas nos bolsos;

Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;

É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;

As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;

Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

10 Demolições

É de responsabilidade do supervisor da empresa contratada verificar se as linhas elétricas, de água, esgoto, foram remanejadas ou protegidas;

A remoção de materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas diretamente em caçambas, os objetos pesados deverão ser baixados por meios mecânicos, não sendo permitido ser lançados em queda livre;

A empresa contratada somente poderá dar início às suas atividades, após a aprovação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR) IT 002/Seg, pela engenharia do SAAE Sorocaba;

Toda a área em demolição deverá estar cercada por tapumes.

11 Escavações

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a avaliação do SESMT próprio ou contratada para este fim e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela engenharia responsável da obra orientado pela equipe de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba;

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adequadamente escoradas e presas. Em profundidade superior a 2 m (dois metros), deverão ser adotadas escoras metálicas;

Deverá ser disponibilizadas escadas de mão próxima aos locais onde os colaboradores estiverem realizando as atividades e esta deverá ultrapassar ao menos um metro a altura da vala;

O escoramento deverá ser reforçado nos locais onde houver máquinas operando, sendo proibida a presença de colaboradores nas proximidades;

As áreas onde estiver sendo realizada a escavações devem ser cercada por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba que tenham assinado a Permissão de Trabalho de Risco (PTR).

Deverá contemplar passagens para pedestre nos locais onde forem efetuadas barreiras que não possibilitem o trânsito normal destes.

12 Trabalhos a quente

Todo trabalho que necessite ou gere calor intenso (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), só poderá ser iniciado após a avaliação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela área solicitante do SAAE Sorocaba.

Para trabalhos onde envolvam desprendimento de partículas (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), a empresa contratada deverá providenciar o cerceamento da área de trabalho com tapumes, biombos, ou outra barreira física que garanta a segurança dos colaboradores que estejam trabalhando nas adjacências;

Os equipamentos de solda e acetileno (cilindros, válvulas corta chamas, mangueiras, maçarico de corte, bico de corte e reguladores de pressão e vazão), só poderão ser utilizados se estiverem em perfeito estado de conservação;

Os colaboradores de empresa contratada que realizem soldas deverão utilizar luvas de raspa, casaco de raspa, mangote e perneira de raspa, máscara para solda, protetor auricular, calçado de segurança, respirador para névoas e fumos e cinto de segurança quando em trabalhos acima de 2 m (dois metros).

13 Produtos Químicos

As FISPQ dos produtos químicos utilizados deverão estar presentes na frente de trabalho e deverão ser seguidas todas as orientações constantes na FISPQ. Deverá também ser passada as informações contidas nas FISPQ para todos os colaboradores envolvidos nas atividades.

14 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01** – Disposições Gerais / Ordem de Serviço;
- a) **NR04** – Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Med. do Trabalho (SESMT);
- b) **NR 05** – Comissão Interna De Prevenção De Acidentes (CIPA);
- c) **NR 06** – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- d) **NR 07** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- e) **NR 09** – Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (PPRA);
- f) **NR10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- g) **NR 11** – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- h) **NR 12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- i) **NR17** – Ergonomia;
- j) **NR18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- k) **NR 35** – Trabalhos em Altura.

Atentar aos pontos de instalações elétricas, hidráulicas, vestiários, sanitários químicos e higiene/alimentação.

15 Documentos obrigatórios

A empresa contratada deve apresentar e fornecer copia dos seguintes documentos ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional antes do início dos trabalhos para verificação e análise:

- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- α) **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional** (em concordância com PPRA);
- β) **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (Informando se o avaliado está apto para realizar Trabalhos em Altura, Operar Máquinas e Conduzir Veículo);

- χ) **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;**
- δ) **Certificado de Capacitação para Trabalho em Altura de acordo a NR – 35;**
- ε) **Certificados de Treinamento** (Operador de Guindauto, Amarração de Cargas, Operador de Retroescavadeira);
- φ) **Realizar APR das atividades** (treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas);
- γ) **O.S (Ordem de Serviço) –** Descrição do risco por função e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- η) **Realizar APR** das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;
- ι) **Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança)** no mínimo semanalmente;
- φ) **Ficha de entrega de EPI por Empregado/Cargo;**
- κ) **FISPQ – Ficha de Segurança de Produto Químico** (de cada produto que será utilizado na execução dos trabalhos).

Todos os programas descritos deveram ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de empregados da empresa contratada a serviço a do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa contratada somente será ratificada, após a verificação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

16 Integração de Segurança

Todos os empregados da empresa contratada envolvidos nos trabalhos a serviço do SAAE Sorocaba (efetivos e folguistas) deverão passar pela integração de segurança antes do início das atividades.

17 Considerações finais

Embora seja uma obra de execução de muro de arrimo tipo cortina, ficam as informações necessárias, quando cabíveis, para a segurança dos trabalhadores envolvidos. O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.